



  
Kyanne de Sousa Martins  
Supervisora de Gabinete  
13.22 30/04

**PROJETO DE LEI Nº 014/2025**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

|                |                                                |              |
|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| 1              | Prefeitura Municipal                           |              |
| 01.09          | Secretaria Municipal de Saúde                  |              |
| 1.09.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |              |
| 10.305         | Vigilância Epidemiológica                      |              |
| 0016           | Controle de Doenças                            |              |
| 2.529          | Manutenção de Campanhas Contra a Raiva         |              |
| 3.3.90.30.1600 | Material de Consumo                            | R\$30.000,00 |
| 3.3.90.39.1600 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$8.000,00  |

**Art. 2º** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Controle de Doenças”, a ação “Manutenção de Campanhas Contra a Raiva”.

**Art. 3º** Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, o saldo deverá ser anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                |                                                            |              |
|----------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.304         | Vigilância Sanitária                                       |              |
| 0012           | Vigilância Sanitária                                       |              |
| 2.095          | Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – BLATB             |              |
| 3.3.90.30.1600 | Material de Consumo (Ficha 787)                            | R\$30.000,00 |
| 3.3.90.39.1600 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 788) | R\$8.000,00  |

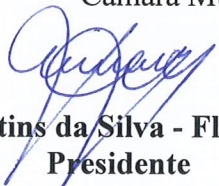


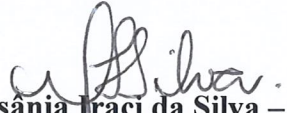
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
*Cidade das Areias Brancas*  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 29 de abril de 2025.

  
**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
**Presidente**

  
**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
**Primeira-Secretária**



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 014 /2025.**



*Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

|                |                                                |              |
|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| 1              | Prefeitura Municipal                           |              |
| 01.09          | Secretaria Municipal de Saúde                  |              |
| 1.09.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |              |
| 10.305         | Vigilância Epidemiológica                      |              |
| 0016           | Controle de Doenças                            |              |
| 2.529          | Manutenção de Campanhas Contra a Raiva         |              |
| 3.3.90.30.1600 | Material de Consumo                            | R\$30.000,00 |
| 3.3.90.39.1600 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$8.000,00  |

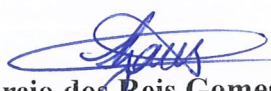
**Art. 2º** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Controle de Doenças”, a ação “Manutenção de Campanhas Contra a Raiva”.

**Art. 3º** Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, o saldo deverá ser anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                |                                                            |              |
|----------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.304         | Vigilância Sanitária                                       |              |
| 0012           | Vigilância Sanitária                                       |              |
| 2.095          | Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – BLATB             |              |
| 3.3.90.30.1600 | Material de Consumo (Ficha 787)                            | R\$30.000,00 |
| 3.3.90.39.1600 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 788) | R\$8.000,00  |

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de fevereiro de 2025.

  
**Laércio dos Reis Gomes**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**



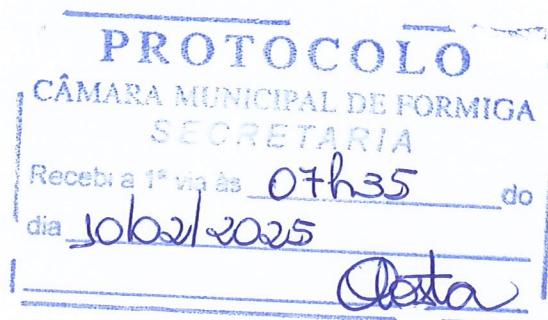
**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 002/2025**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 07 de fevereiro de 2025**

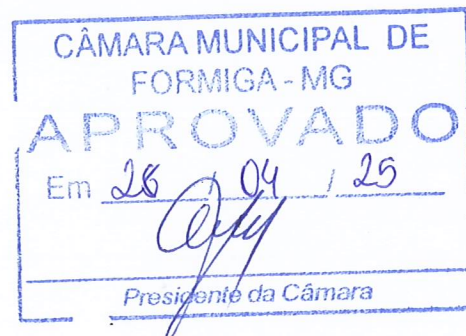
Senhor Presidente,



Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se verifica do relatado no Ofício nº 10/2025.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,



  
**Laércio dos Reis Gomes**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga - MG

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito especial** no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme descrito abaixo:

|                |                                                |              |
|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| 1              | Prefeitura Municipal                           |              |
| 01.09          | Secretaria Municipal de Saúde                  |              |
| 1.09.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |              |
| 10.305         | Vigilância Epidemiológica                      |              |
| 0016           | Controle de Doenças                            |              |
| 2.xxx          | Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – BLATB |              |
| 3.3.90.30.1600 | Material de Consumo                            | R\$30.000,00 |
| 3.3.90.39.1600 | Contratação por Tempo Determinado              | R\$8.000,00  |

**Art. 2º** Para fazer face a despesa mencionada no **art. 1º**, no valor R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), o saldo deverá ser anulado da dotação orçamentária abaixo relacionada:

|                |                                                |              |
|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| 10.304         | Vigilância Sanitária                           |              |
| 0012           | Vigilância Sanitária                           |              |
| 2.095          | Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – BLATB |              |
| 3.3.90.30.1600 | Material de Consumo (Ficha 787)                | R\$30.000,00 |
| 3.3.90.39.1600 | Contratação por Tempo Determinado (Ficha 788)  | R\$8.000,00  |

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

  
**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

Formiga/MG, 29 de janeiro de 2025.

**Ofício nº 010/2025**

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de **crédito especial** no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$ R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), durante uma revisão recente, constatou-se que a subfunção e o programa da Ação 2.095 – Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – BLATB, está errônea.

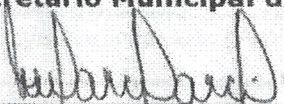
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

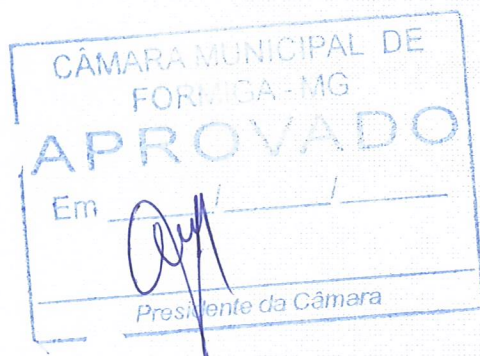
Atenciosamente,



**Wender Antonio de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Vitória Márcia Garcia**  
**CRC/MG-76.469-0**  
**Matr. 13.118**



Formiga/MG, 29 de janeiro de 2025.

Ofício nº 010/2025

Ao

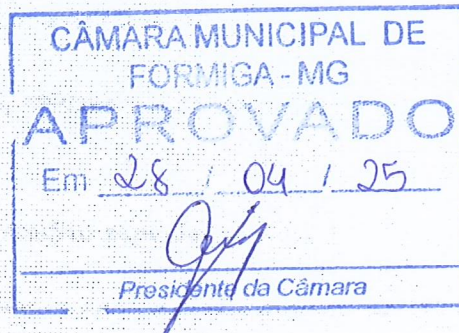
Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,



Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de **crédito especial** no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

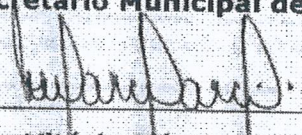
→ R\$ R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), durante uma revisão recente, constatou-se que a subfunção e o programa da Ação 2.095 – Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – BLATB, está errônea.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**Wender Antonio de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

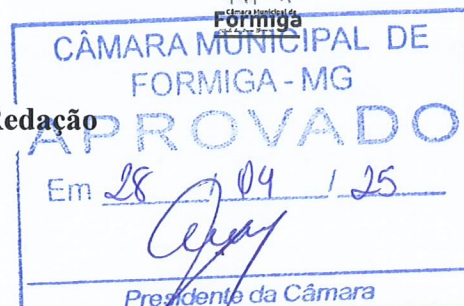
  
**Vitória Márcia Garcia**  
**CRC/MG-76.469-0**  
**Matr. 13.118**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Parecer nº 016/2025



**Projeto de Lei nº 014/2025**

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 014/2025, tem por objetivo autorizar abertura de crédito especial e dá outras providências.

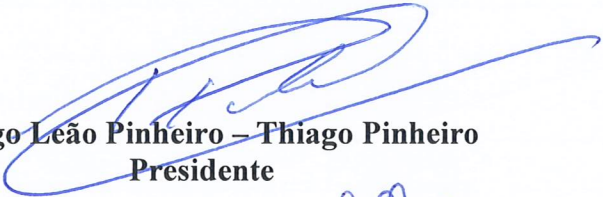
**Fundamentação:**

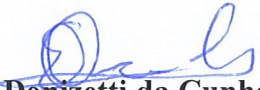
A referida proposta visa a autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, portanto, a comissão é **favorável** ao projeto.

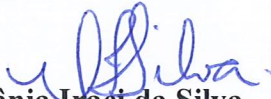
**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2025.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
Presidente

  
**Evandro Donizetti da Cunha**  
Piruca - Relator

  
**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
Membro - Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Parecer nº 016/2025

Projeto de Lei nº 014/2025

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

**Autor:** Poder Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 014/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

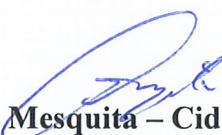
**Fundamentação:**

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) utilizando-se de recursos provenientes da anulação de dotação previamente discriminada, que serão aplicadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de abril de 2025.

  
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa  
Presidente

  
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga  
Relatora

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva  
Membro

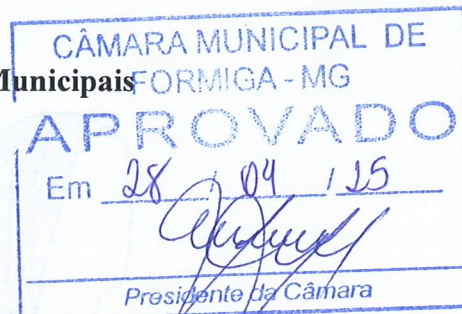


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 016/2025



Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

**Autor:** Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 014/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada.

**Fundamentação:**

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se verifica do relatado no Ofício nº 10/2025, anexo ao projeto.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás  
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar  
Menezes  
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel  
Rodrigues  
Membro